



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE/PB
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 01.612.343/0001-70
Rua Senador Cabral, nº 395 — Centro

DECRETO Nº 160/2023

**DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO
APÓS O FERIADO DE NOSSA SENHORA
APARECIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

DECRETA:

Art. 1º. No **dia 13/10/2023**, fica decretado ponto facultativo nas repartições municipais.

Art. 2º. Os Secretários Municipais de Saúde e de Infra-Estrutura poderão organizar escala de trabalho, a fim de garantir a manutenção de serviços essenciais durante o período de ponto facultativo, garantindo os direitos dos servidores que laboraram durante esse período.

Art. 3º. As atividades referentes ao setor de licitação, já previamente designadas, poderão acontecer de forma remota.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Riachão do Bacamarte - PB, 11 de outubro de 2023.


JOSÉ ARIMATEA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL